



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 30 AGO, 2016

Ofício G.P. n.º. 0996/2016

Hortolândia, 22 de agosto de 2016.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Gervásio Batista Pozza
Presidente da Câmara Municipal de
Hortolândia - SP

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º. 502/2016

Senhor Presidente,

Através do Requerimento n.º. 502/2016, o nobre Vereador Ananias José Barbosa requer informações sobre a Lei 13.019/2014.

Cumpr-me transmitir ao nobre Edil as informações prestada pela Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

1. A implantação será de forma imediata passando a valer para os processos posteriores à implementação da lei.
2. A concessão de subvenção depende de prévia autorização legislativa não sendo atingida pelas medidas da legislação citada.
3. Continuam valendo as regras existentes atualmente, tendo em vista que as transferências financeiras denominadas subvenções não são atingidas pela legislação citada.
4. A legislação citada esta vigente, portanto deverá continuar sendo utilizada.
5. Para todas as entidades interessadas em ser declaradas de utilidade publica e que atendam o que ali está disposto.
6. A Lei Municipal 635/1998 e suas alterações tratam do reconhecimento da entidade como de utilidade publica ao contrário da Lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, logo não há existe necessidade aparente de atualização considerando que tratam de objetos distintos.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Meira
Prefeito

2016-08-22 10:00:00 - 2016-08-22 10:00:00 - 2016-08-22 10:00:00